



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Grupo de Gestão de Pessoas
Núcleo de Consolidação do Tempo de Serviço**

INSTRUÇÃO GGP/NCTS N° 01/2016

O Núcleo de Consolidação de Tempo de Serviço do Grupo de Gestão de Pessoas da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, á vista da implantação de novo fluxo de tarefas para os processos de concessão de aposentadoria no Sistema de Gestão Previdenciária (SIGEPREV) da São Paulo Previdência (SPPREV) e a vista da crescente demanda pela regularização do chamado “ÓRGÃO INSTITUIDOR” nas Certidões expedidas pelo do INSS para inclusão de tempo de contribuição junto à SPPREV, expede a presente instrução a fim de disciplinar os procedimentos relativos à formalização dos processos de aposentadoria dos servidores da SES, objetivando uniformização do entendimento e agilidade no trâmite dos referidos processos:

1. Conforme entendimento firmado no ofício SPPREV n° 74/2016, onde fora apresentado o Projeto VTC (Validação de Tempo de Contribuição), os lançamentos das informações relativas aos processos de aposentadoria, na ferramenta SIGEPREV, passam a ser realizados obrigatoriamente, pelo novo fluxo implantado, a partir de 01/04/2016.

O link de acesso ao “Manual - Validação de Tempo de Contribuição” está disponível no site da CRH/GGP/NCTS:

<http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/areas-da-crh/grupo-de-gestao-de-pessoas/ggp/ncts/orientacoes-tecnicas>

* Em breve será disponibilizado este Manual, em formato Cartilha Temática.

- a) Todos os processos de aposentadoria, **devolvidos para correção ou novos pedidos**, deverão ser encaminhados ao NCTS com o impresso do preenchimento até a fase da Simulação da VTC para análise e validação por parte do Setorial de Recursos Humanos no período de 01/04/2016 até 01/07/2016.
- b) Os PUCT e Certidões para aposentadoria que estão aguardando validação/conferência no NCTS, caso estejam corretos, serão devolvidos com a certidão assinada e carimbada. Após o recebimento do processo, o Subsetorial de RH deverá fazer o lançamento no Sigeprev seguindo o Fluxo Novo (VTC e Aposentadoria Novo), não sendo necessário, neste caso, o encaminhamento da VTC para validação/conferência ao NCTS. Basta o encarte da Certidão assinada e carimbada, juntamente com a VTC devidamente assinada pelos respectivos responsáveis, ao Processo de Aposentadoria da SPPREV - PAS (antigo processo filhote) e enviar a São Paulo Previdência para prosseguimento;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Grupo de Gestão de Pessoas
Núcleo de Consolidação do Tempo de Serviço

- c) O responsável pelas informações e o Dirigente do Órgão de Recursos Humanos devem proceder com a minuciosa conferência da VTC, analisando se há divergência de informações entre a CTC e a VTC, e se os dados foram lançados devidamente na ferramenta SIGEPREV conforme os documentos comprobatórios.
 - d) As Certidões de Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria emitidas por meio da planilha Excel com data de emissão até 31/03/2016 serão analisadas pelo NCTS, sendo que as CTC emitidas a partir de 01/04/2016 serão devolvidas para adequações, conforme o Fluxo Novo - VTC;
 - e) As CTC's emitidas pela Planilha serão analisadas apenas, quando originadas de casos específicos, tais como: Aposentadoria Especial (o Fluxo Novo não está parametrizado) e cumprimento de exigências da SPPREV de protocolos SIGEPREV do fluxo antigo.
 - f) Protocolos abertos na ferramenta Sigeprev utilizando o modo antigo de preenchimento/lançamento, não serão cancelados, as Unidades Administrativas deverão dar prosseguimento nestes protocolos até a respectiva conclusão/publicação da Aposentadoria.
2. Nos processos onde houver averbação/inclusão de tempo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) observar para que conste na respectiva certidão que o órgão instituidor seja a Secretaria de Estado da Saúde ou o Governo do Estado de São Paulo, para tanto o subsetorial de Recursos Humanos, no momento da expedição da declaração solicitando o tempo de contribuição junto ao INSS, deve informar que o aproveitamento do tempo será junto a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo ou para o Governo do Estado de São Paulo.